



Portaria Inmetro/Dimel n.º 0273, de 20 de outubro de 2010.

O Diretor de Metrologia Legal do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial - INMETRO, no exercício da delegação de competência outorgada pelo Senhor Presidente do INMETRO, através da Portaria n.º 257, de 12 de novembro de 1991, conferindo-lhe as atribuições dispostas no item 4.1, alínea “g”, da regulamentação metrológica aprovada pela Resolução n.º 11, de 12 de outubro de 1988, do Conmetro.

De acordo com a Especificação de densímetros de vidro para petróleo e seus derivados líquidos, aprovado pela Portaria INPM n.º 034, de 28 de dezembro de 1962;

Considerando a solicitação da empresa Alla Brasil Ltda, constante no Processo Inmetro n.º 52600.049172/2010, resolve:

Art. 1º - Alterar a alínea “e” do subitem 3.1 da Portaria Inmetro/Dimel n.º 132, de 05 de setembro de 2001 que passa a ter a seguinte redação:

“e) Número de série e ano de fabricação”

Art 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

LUIZ CARLOS GOMES DOS SANTOS
Diretor de Metrologia Legal

Dimel/Difiq
AG/ag
Alla_049172/2010.doc (Portaria)

